

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 068/06.

- LEIA-SE EM SESSÃO. Ibiúna, 24 de Julho de 2006.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- As COMISSÕES. 31/07/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 068, desta data, de autoria do Nobre Vereador Donizete da Luz Camargo, que tem por objetivo dar denominação a Estrada Municipal localizada no Bairro Cocais como 'Estrada Municipal Kazuichi Kamimura', prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos do bairro pelos relevantes serviços prestados, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

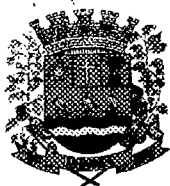
**EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 162/2006
Recebido em 27 de 07 de 2006
Prazo vence em de de
Verificado por



Secretaria Administrativa
Recebido: 27/07/2006
11:35h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

192/2006

Fl. 03

**PROJETO DE LEI Nº 068/06.
DE 24 DE JULHO DE 2006.**

“Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Cocaís.”

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como **“ESTRADA MUNICIPAL KAZUICHI KAMIMURA”**, a Estrada Municipal localizada no Bairro Cocaís que tem seu início na altura do Km 84 da Rodovia Bunjiro Nakao e segue por uma extensão de aproximadamente 3.000 (três mil) metros, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO 2006**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 08 DE 08 DE 2006
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXO
AV. SÃO SEBASTIAO N.º 200 - 1.º ANDAR
IBIUNA - S. PAULO
EDUARDO COPPINI
Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
[assinatura]

05 SET 1989

Em testemunho da verdade
MUNICÍPIO DE IBIUNA

TOTAL C. SELOS, EXG. Q. D. R. B. A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

DE SÃO PAULO
DE IBIUNA
DE IBIUNA
DE IBIUNA

[assinatura]
Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiuna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

BENEDITO ATUI (OL. Maior) DISTRITO DE
NILTON FERREIRA DE CAMPOS
Escrivente Autorizado

JOAQUIM JOSE DA SILVA FERREIRA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro C.5 Folhas 173 Termo N.º 2.464
CERTIFICO que, em 26 de Maio de 1989 foi feito o registro do
óbito de KAZUICHI KAMIMURA.- falecido
às 10,30 horas do dia vinte e seis (26) de Maio de mil
novecentos e oitenta e nove (1.989), n/ distrito, Bairro dos Cocais
do sexo masculino, profissão aposentado
natural de Japão.-
com setenta e quatro (74) anos de idade, estado civil casado
filh. e de HATSUJIRO KAMIMURA.-
e de YASU KAMIMURA.-
Foi declarante SR. Kazuyoshi Ozaki.-
Atestado de óbito firmado p. elo DR. Masahiro Sasaki.-
que deu como C.A. de Esfago.-
e o sepultamento fez realizado no
Cemitério da Paz, desta cidade.-
Observações: Era casado com D. KATSUKO KAMIMURA, deixa seis (6) -
filhos e deixa bens. - - - - -

O referido é verdade e dou fe

IBIUNA, 26 de Maio de 1989

IBIUNA
ORDEM 507

06 OUT 2003
Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiuna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

AO DE NOTASE (015)
PAGO POR VER
ANTENÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 182/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de julho passado o Projeto de Lei nº. 182/2006 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Cocais."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada localizada no Bairro Cocais, homenageando o Sr. Kazuichi Kamimura, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 01

DE AGOSTO DE 2006.

Jamil Marcicano
JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Luiz Gonçalves de Souza
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Fernando Vieira Branco
FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

Jair Alves da Silva
JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

15/07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 182/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de julho de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de agosto passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 01 de agosto foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 182/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de agosto futuro conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 p. passado. Ibiúna, 02 de agosto de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 179/2006

"Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Cocaís."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**ESTRADA MUNICIPAL KAZUICHI KAMIMURA**", a Estrada Municipal localizada no Bairro Cocaís que tem seu início na altura do Km 84 da Rodovia Bunjiro Nakao e segue por uma extensão de aproximadamente 3.000 (três mil) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2006.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
(PRESIDENTE)

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 460/2006

Ibiúna, 09 de agosto de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 179/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 068/06, nesta Casa tramitou com o nº. 182/2006, que “Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Cocais.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

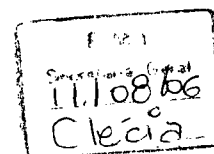
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 182/2006 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de agosto de 2006, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 182/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 179/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 460/2006, da presente data.

Ibiúna, 09 de agosto de 2006

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo